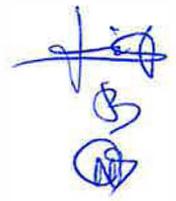


# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e dez minutos, no Auditório do Edifício Sede da Câmara Municipal de Alandroal, realizou-se a presente sessão ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- Não se encontrado presente o senhor Presidente da Assembleia Municipal, a Mesa desta Assembleia ficou constituída pela Primeira Secretária, senhora Susete da Piedade Gomes Basílio; pelo segundo Secretário, senhor Inácio Miguel Potra Tique, que assumiu o lugar de Presidente da Mesa; e foi chamada para auxiliar nos trabalhos desta Assembleia, a deputada Ana Maria Ribeiro Fontes Coelho. -----

#### ORDEM DE TRABALHOS

**- Período de Antes da Ordem do Dia de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alandroal;**

**Período da Ordem do dia:**

**1.- Apreciação da informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25º, n.º 2 al. c) do regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**

**2. – Discussão e votação sobre os Decretos-Lei já publicados sobre a transferência de competências para as Autarquias Locais;**

**3. – Constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Atividade da Câmara Municipal e Acompanhamento e Fiscalização do PAM para o Mandato de 2017-2021;**

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

4. – Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais;
5. - Alteração ao Regulamento do Abastecimento de água;
6. – Alteração ao Regulamento de Drenagem de águas Residuais;
7. - Alteração ao Regulamento de Gestão e Resíduos Urbanos.

**Período de “Intervenção do Público”, no final da sessão, de acordo com o artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

----- Apresentada a ordem de trabalhos o senhor Presidente da Mesa desta Assembleia perguntou se alguém tinha algumas duvidas quanto à composição da referida ordem de trabalhos e se tinham alguma objeção a fazer. -----

----- Não havendo duvidas nem objeções, os pontos da ordem de trabalhos foram aceites por unanimidade. -----

----- Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente procedeu à chamada, verificando-se as seguintes **presenças**: José António Barata Padre Eterno; Luísa Maria da Rosa Valente; Susete da Piedade Gomes Basílio; Domingos Francisco Saruga Matuto; Maria Amélia Fernandes Gomes; Américo António Galhanas Rocha; José Augusto Roma Pereira; Tomé Joaquim Falé Laranjinho; José António Ramalho Zorrinho; José Inácio Frade Padilha; Fábio Manuel Roques Pisco; Inácio Miguel Potra Tique; Joaquim Ramalho Boieiro; Fátima Brites, em substituição do Presidente desta Assembleia, senhor Daniel António nobre Padilha; Luís Rebocho, em substituição da deputada desta Assembleia, senhora Maria Helena Félix; Hélder Salgado, em substituição do deputado desta Assembleia, senhor José Alberto Noronha Robalo; Ana Maria Ribeiro Fontes Coelho e Miguel da Conceição Pereira Gomes. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

**Faltaram: Daniel António Nobre Padilha** que justificou a sua falta, por motivos de saúde e pediu a sua substituição para a presente sessão, nos termos da Lei, pelo membro seguinte da sua lista. **Foi substituído na bancada da CDU pela senhora Fátima Brites e na Mesa da Assembleia, pelo Segundo Secretário Inácio Miguel Potra Tique.** -----

----- **José Alberto Noronha Robalo**, que justificou a sua falta e pediu a sua substituição para a presente sessão, nos termos da Lei, pelo membro seguinte da lista do Partido Socialista, tendo sido **substituído pelo senhor Hélder Salgado.** -----

----- **Maria Helena Félix**, que justificou a sua falta e pediu a sua substituição para a presente sessão, nos termos da Lei, pelo membro seguinte da lista CDU. Foi substituída pelo senhor **Luís Rebocho.** -----

----- **José António Martins Colaço**, que justificou a sua falta e pediu a sua substituição para a presente sessão, nos termos da Lei, pelo membro seguinte da lista da CDU. **Não foi substituído.**

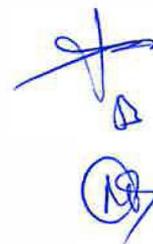
**Período de Antes da Ordem do Dia de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alandroal;** -----

O deputado Tome Laranjinho, da bancada do PSD apresentou à Mesa desta Assembleia, uma **moção** relacionada com a “**Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género**”, que após uma curta pausa para leitura da mesma, foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade.** -----

### Aprovação das atas das sessões anteriores

**Ata da Sessão de 28 de setembro de 2018**

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

-----Submetida à votação foi esta ata **aprovada por maioria**, com os votos favoráveis dos presentes naquela sessão. -----

----- Neste “Período de Antes da Ordem do Dia”, o deputado Matuto perguntou se já tinha sido esclarecido o ponto que fora debatido com a CIMAC relativamente aos transportes; porque na altura tinha havido uma controvérsia entre o que o Sr. Presidente de Câmara e a Assembleia diziam. Reformulando a questão, perguntou quem é que afinal tinha razão, se o documento tinha sido ou não, votado na CIMAC. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa disse que não tinha qualquer informação sobre o assunto e pediu ao Sr. Presidente de Câmara que esclarecesse a questão. -----

----- Respondendo á pergunta, o Sr. Presidente de Câmara disse que o processo estava a decorrer na CIMAC, que como era suposto ser, todos os Municípios estavam a assumir em conjunto, a competência para os transportes. -----

----- O deputado Matuto, citou o ponto relativo ao assunto, constante da ata de 11 de setembro de 2018, do Conselho Intermunicipal, que dizia que “O Concelho Intermunicipal deliberou adiar o assunto para posterior reunião”; e perguntou se o assunto já tinha voltado a ser debatido. -----

----- O Sr. Presidente de Câmara informou que na CIMAC tinha sido decidido que os Municípios iriam assumir em conjunto a competência relativamente aos transportes e que, portanto, era esse o processo que estava a ser desenvolvido na CIMAC, que era esse processo que ia para a frente e que, na última reunião do Conselho Intermunicipal o assunto tinha voltado a ser discutido; porque nesse momento, o Governo tinha criado um conjunto de apoios para os passes sociais, que iria ser distribuído por todo o País, o que também se ia refletir no Distrito de Évora e no resultado do concurso Público, que teria de ser feito para a adjudicação dos transportes. -----

----- Reforçou, que o processo na CIMAC estava a decorrer com toda a normalidade e que ao contrário do que se tinha tentado dizer, nunca na CIMAC tinha havido qualquer hesitação relativamente ao referido processo. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- O deputado Matuto perguntou ainda, se o assunto continuava adiado. -----

----- O senhor Presidente de Câmara explicou que naquela reunião em que tinha sido adiada a deliberação, tinha ficado também decidido comunicar às entidades competentes, se aceitariam o processo de concurso. Que apesar de ter sido adiada a votação, tinha sido decidido iniciar o processo. -----

----- O senhor deputado disse que não entendia; tendo o senhor Presidente de Câmara dito que na sessão seguinte poderia apresentar a respetiva documentação, para que o deputado entendesse. -----

O deputado Tomé Laranjinho informou que tinha acabado de receber, da Mesa desta Assembleia, um documento com as respostas às questões que anteriormente, tinha colocado à Mesa; e referiu que tinha entregado ao senhor Presidente da Assembleia dois documentos distintos e que ia voltar a entregar os mesmos documentos à Mesa para este entregar ao senhor Presidente de Câmara para que este respondesse a todas as questões. -----

----- O deputado Matuto fez chegar à Mesa uma recomendação ao senhor Presidente de Câmara do Alandroal feita pela DITA, para ser lida e votada, a qual se anexa à ata da presente sessão. -----

----- Depois de lida a referida recomendação, o senhor Presidente da Mesa desta Assembleia suspendeu a sessão por cinco minutos para que as bancadas pudessem conversar. -

----- Retomados os trabalhos o senhor Presidente da Mesa submeteu à votação **a presente recomendação, que foi aprovada por maioria** com 6 votos contra, do PS; zero abstenções; e 12 votos a favor (6 da CDU, 5 do DITA e 1 do PSD). -----

----- O senhor Presidente de Câmara acusou o recebimento da mesma recomendação e disse que, tal como era do conhecimento geral, tinha sido submetido à Assembleia para aprovação e, para quem tivesse dificuldades em encontrar questões despesistas, este era desajustado era um orçamento Municipal que já tinha um parecer prévio do FAM, enquanto entidade que controlava as contas do Município. Que, sendo um orçamento que vinha exatamente na mesma linha dos orçamentos dos anos anteriores e por isso compreendia que se tivesse votado contra. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021

  
B  


## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3

----- Quanto à afirmação, de que o senhor Presidente de Câmara não tinha feito tentativas para a aprovação do Orçamento para 2019, este recordou que no momento em que o mesmo tinha sido chumbado, as justificações apresentadas pelas forças que tinham votado contra, foram também de carácter generalista, não tendo especificado que, se fossem introduzidas algumas alterações ao Documento, sobre determinados aspetos, poderiam votar favoravelmente. -----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que registava com muito agrado e considerava muito positiva a iniciativa da CDU, de desencadear o processo de conversa e por entender que tinha propostas concretas para fazer; e que, tendo propostas para fazer, enquanto Presidente da Câmara, teria todo o interesse e todo o gosto em discuti-las, pelo que e pata tal já tinha realizado uma primeira reunião com a CDU. -----

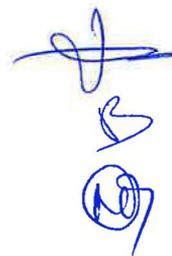
----- Referiu ainda que, o que se dizia sobre a falsa ideia de que não se podia levar a cabo a execução da opção gestonária, porque a oposição não queria aprovar o Orçamento Municipal para 2019 e sem a aprovação do mesmo Orçamento não havia aplicação da opção gestonária, tal não era de todo assim; porque era este o parecer da DGAL e que desafiava qualquer foça política a entregar a esta Assembleia qualquer parecer que contrariasse o parecer da DGAL. -----

----- Mais disse que, em seu entender, não havia outra forma de aplicar a opção gestonária sem a aprovação do Orçamento e que teria todo o gosto em apresentar novamente, a proposta de orçamento para que pudesse ser votada. -----

----- O deputado Matuto disse que as propostas apresentadas pelo DITA tinham sido muito concretas e tinham o objetivo de melhorar o Orçamento Municipal e que nenhuma daquelas propostas tinha sido aceite; que nem sequer podiam ser aceites porque, quando a bancada do DITA foi ouvida nas respetivas reuniões, já o Orçamento estava feito, nem sequer havendo a hipótese de o alterar. -----

----- Referiu que o senhor Presidente da Câmara andava a dizer que a oposição, nomeadamente o DITA, é que não queria o Orçamento, o que não era verdade; pois que, tinha sido “chumbado” o Orçamento porque não queria que o Orçamento fosse aquele e que o procedimento “normal” numa situação daquelas era haver reajustes, à semelhança do que tinha acontecido noutras câmaras onde o seu orçamento tinha sido “chumbado”. E o que aconteceu foi que não houve mais nenhuma iniciativa, porque o senhor Presidente da Câmara “preferia

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

estar a governar” com o Orçamento de 2018, por ter mais dinheiro à sua disposição e porque o total da despesa do Orçamento para 2018 tinha mais 291.097,00 euros do que o Orçamento para 2019. Que as transferências que a Câmara ia receber para 2019 tinham mais 155.992,00 euros e com a aplicação do Orçamento para 2019, o Município ficava com a autorização moral de não cumprir com as amortizações, o que em vez de fazer duas, poderia fazer só uma, no valor de 448.089,00 euros, resultando que o Orçamento para 2018 passasse a ter ao seu dispor mais 895.178,00 euros; daí, ter afirmado que o senhor Presidente da Câmara é que não tinha querido que o Orçamento para 2019, voltasse a ser discutido para ser aprovado, com a ideia de ficar com o Orçamento de 2018. -----

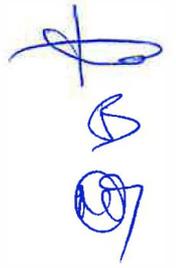
----- O senhor Presidente da Câmara disse que o que o deputado Matuto tinha dito não era verdade. -----

----- O deputado do PSD, Tomé Laranjinho disse que a posição da sua bancada era de manter o Orçamento para 2019 que tinha sido apresentado, porque era o único que conhecia; no entanto, o PSD podia até não concordar com a quantidade de dinheiro e que, por considerar que a parte da despesa inscrita no mesmo Orçamento era “despesa a mais”. -----

----- Quanto à opção gestonária, disse que os funcionários da Autarquia tinham todo o direito de ver assua carreiras melhoradas e disse também ter a certeza de que todos aqueles que chumbaram o Orçamento para 2019, não o tinham chumbado por causa da opção gestonária, mas, chumbaram-no na totalidade; até porque o valor para a opção gestonária era apenas de cerca de cem mil euros, o que, num universo de cerca de doze milhões, representava uma “gota de água”. -----

----- Disse ainda, que uma oposição consciente teria de pensar não só nos cinquenta e seis funcionários em condições de integrar a opção gestonária, mas também, nos mais de cinco mil munícipes deste Concelho; porque no Orçamento de mais de doze milhões de euros era não só para aquelas pessoas, mas também e sobretudo para os cerca de cinco mil munícipes. -----

----- O deputado Padre Eterno referiu que intencionalmente ou não intencionalmente, tinha-se levado a crer que a oposição estaria contra determinados aspetos nomeadamente, o da opção gestonária e disse que refutava tal ideia por não considerar ser “oposição a coisa nenhuma”, má, por ter uma visão diferente das coisas. -----



**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

----- Que quando se falava em subir e votar o Orçamento para 2019, só poderia ser aquele que tinha de ser votado, mas capaz de ser aprovado; pois que, se as coisas fossem devidamente esclarecidas e devidamente elencadas, seria mais fácil para todos, na aprovação do Orçamento. Que, tentar-se dar a perceber ou a induzir que era por causa da oposição que não se faia a opção gestonária, não seria correto e não só não acreditava que alguém presente nesta Assembleia fosse contra as melhores condições de vida dos trabalhadores, como nem admitia.

----- Respondendo, o senhor Presidente da Câmara disse que, segundo as intervenções sobre este ponto da ordem de trabalhos, já todos tinham percebido que o Orçamento que foi apresentado nesta Assembleia era despesista e desajustado e que por isso tinha sido chumbado; que era um Orçamento que não incluía os contributos das diferentes forças políticas e que, deduzindo de tudo o que tinha ouvido naquelas intervenções, tais questões já tinham sido ultrapassadas, com maior ou menor concordância. E que, depois disto era a questão da rubrica “Outros” que estava a dividir a todos. -----

----- Disse também, que era o facto de haver dois milhões e trezentos mil euros, que os membros da Assembleia diziam que não percebiam no que eram gastos; e de o senhor Presidente da Câmara dizer que estava explicado no Orçamento, que estava a dividir a todos.

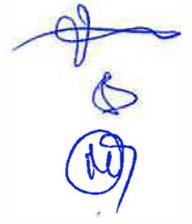
----- O senhor Presidente da Câmara perguntou se trouxesse a esta Assembleia, uma explicação de que e para que è que eram, onde estava e em que rubricas estavam, no Orçamento, os dois milhões e trezentos mil euros que apareciam em “Outros” e em “Diversos”, a Assembleia aprovaria o Orçamento que tinha sido apresentado ou se deixá-lo-ia passar. -----

----- O senhor Presidente da Câmara pediu à Mesa desta Assembleia que autorizasse para que a Técnica da Contabilidade do Município explicasse onde estavam discriminadas, no Orçamento, as rubricas contidas em “Outros”. -----

----- O senhor Presidente da Mesa respondeu que esta seria uma matéria para discutir numa outra sessão da Assembleia Municipal, quando o Orçamento voltasse de novo para ser debatido e votado. -----

----- Insistindo, o senhor Presidente da Câmara explicou que não pretendia que o Orçamento fosse votado na presente sessão, mas que, uma vez que a questão tinha sido suscitada desta forma e, como não queria que sobrasse a mais pequena dúvida de que o Orçamento, tal como se encontrava, permitisse que sendo discriminadas aquelas rubricas, ao

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

contrário do que se tinha vinculado que tinha tudo escondido; mais uma vez insistiu para que a Mesa autorizasse a Técnica da Contabilidade a explicar como era que no Orçamento, se encontravam discriminadas as diferentes rúbricas; pelo que todos ficariam a ganhar, com tal esclarecimento. -----

----- O deputado Tomé Laranjinho acrescentou que se fossem analisados todos os documentos que suportavam o Orçamento, certamente que tal informação constava lá e insistiu que, nos “Outros” e nos “Diversos” e nas sub-rúbricas inscritas naquele Documento, no seu ponto de vista, alguns daqueles valores estavam um pouco inflacionados. -----

----- O senhor Presidente da Mesa Concedeu então a palavra à Técnica da Contabilidade do Município, que explicou que todas as rúbricas começadas por 02.02..., eram aquelas que constituíam o maior “bolo” e exemplificou com a rúbrica 02.02.25.09, que estava representada em vários projetos do PAM, tal como o deputado Tomé Laranjinho havia dito; que o total, no Orçamento da despesa é que dava aquele valor dos mais de setecentos mil euros mas, representando um resumo das rúbricas orçamentais e que estava mencionado o nome dos projetos com as respetivas rúbricas por debaixo. -----

----- A Técnica explicou ainda para que serviam as rúbricas orçamentais, começando por enumerar que no projeto “5- Custos do funcionamento do Município”, no “Projeto 98 – Custos do funcionamento do Município”, na rúbrica 02.02.25.09 estavam inscritos duzentos mil euros; disse que as regras previstas mais obrigavam a que as previsões do Orçamento fossem calculadas no mês de outubro e que, respeitando essa regra de POCAL, o Município dividia o valor gasto naquele mês, por dez e multiplicava por doze, resultando desta operação um determinado valor, em seguida a Contabilidade analisava se seria era mesmo necessário e se pode colocar aquele valor; não sendo este o caso, a Câmara apenas conseguiu colocar os duzentos mil euros, saindo deste valor, as despesas com alinhamentos de direções de viaturas, revisões e inspeções de viaturas, os pagamentos à Sociedade Portuguesa de Autores, o pagamento das impressões dos boletins de voto eleitorais, os arranjos das máquinas, pagamentos à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, higienização dos contentores do lixo, pagamentos à PROSEGUR e outros projetos. -----

O deputado Matuto pediu à Mesa que solicitasse ao senhor Presidente da Câmara para que este lhe fizesse chegar por escrito o desdobramento destas rúbricas, pois que, apenas com a explicação prestada pela Técnica da Contabilidade, não ficava devidamente elucidado. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- No seguimento daquelas intervenções, o deputado Tomé Laranjinho perguntou quais eram os custos com a higienização, para saber quais as previsões associadas aos custos de manutenções. -----

----- Aténica da Contabilidade explicou ainda, que estavam também inscritos no Orçamento, para além de outros, o valor de cento e vinte mil euros, em transportes escolares, incluindo vinhetas para passes escolares; cinquenta e cinco mil euros, gastos em limpezas de matas; dois mil euros gastos em fundo de maneio e na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco; quinze mil euros gastos em serviços de manutenção de esgotos; cinco mil euros, gastos na prestação de serviços para o arranjo de um carro associado ao serviço de recolha de lixo; trinta mil euros no serviço de manutenção das águas; e nove mil euros gastos com o professor José António Martins Leitão. -----

----- O senhor Presidente da Mesa solicitou ao senhor Presidente da Câmara para então fazer chegar a informação pedida por escrito, a todos os membros da Assembleia Municipal, tendo este concordado. -----

----- Esgotado o tempo referente ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, entrou-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos desta sessão. -----

### **Período da Ordem do dia:**

**1. -Apreciação da informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25º, n.º 2 al. c) do regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

----- O senhor Presidente da Câmara destacou alguns aspetos relativamente á situação financeira, nomeadamente e em primeiro lugar que as disponibilidades do Município estavam a aumentar e que, na altura em que foi feita a informação escrita, referente a este ponto, em

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3

fevereiro de 2019, o valor era de 2.309.239,75 euros, de disponibilidades totais, sendo que o valor mencionado na informação da sessão ordinária desta Assembleia, era de cerca de trezentos mil euros mais baixo. -----

----- Informou também, que ao contrário do que tinha vindo sendo veiculado, disse que os pagamentos em atraso eram, no momento da presente sessão, de zero euros, que pela primeira vez na Câmara Municipal do Alandroal se tinha conseguido ter um registo de zero euros, de pagamentos em atraso; que, em fevereiro de 2018, o valor dos pagamentos em atraso era de vinte e nove mil euros e em 31 de dezembro de 2018, o valor era de cinco mil novecentos e setenta e seis euros. -----

----- Referiu que tudo isto aconteceu devido a um conjunto de situações que tiveram de ser ultrapassadas e não propriamente, por falta de disponibilidades. -----

----- O senhor Presidente da Câmara informou que à data do início do seu mandato, os pagamentos em atraso, desta Autarquia eram de sessenta e nove mil euros e que atualmente eram de zero euros; e que seria óbvio que o seu objetivo era continuar neste registo, de zero euros, ou sempre muito próximo. -----

----- Relativamente à redução do endividamento disse que era importante que todos soubessem qual o ritmo da redução da dívida, a que o Município estava a ser sujeito. No que dizia respeito à previsão da redução de endividamento do Empréstimo do FAM, informou que era suposto a 31 de dezembro de 2018, o Município do Alandroal tinha ainda em dívida 16.573.000,00 euros, ou seja, de seiscentos mil euros a mais; o que significava que o Município continuava a fazer um esforço do endividamento acima do que era proposto pelo Empréstimo do FAM. -----

----- E que, se se considerasse que na redução a 31 de dezembro de 2017, a execução do FAM estava abaixo do previsto, em cerca de 860 mil euros, e que na realidade havia que ter em conta que, no ano de 2017, a Câmara apenas teve de pagar ao FAM, 223.000,00 euros de juros; por enquanto que, no ano de 2018, teve de pagar ao FAM, 256.000,00 euros de juros a mais, 416.000,00 euros de amortização, perfazendo um total de 675.000,00 euros. Disse também que poder-se-ia dizer que a Câmara tinha feito um esforço do endividamento muito maior em 2018 que em 2017. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- Mais disse que, não queria que “batessem palmas” a esta execução, mas, que se registasse que ela estava a ser equilibrada. -----

----- Quanto a outras questões relacionadas com a atividade do Município, o senhor Presidente da Câmara disponibilizou-se para responder a todas as questões que eventualmente, lhe fossem formuladas. -----

----- Em relação às informações sobre as atividades levadas a cabo pelo executivo, o deputado Tomé Laranjinho referiu que nada constava relativamente ao vereador Paulo Gonçalves; tendo este respondido que poderia informar a Assembleia. -----

----- Também, no que respeitava à informação levada a cabo pelo senhor Presidente da Câmara, na qual referia que em 15 de fevereiro de 2019 tinha reunido com a senhora Secretária de Estado da Educação relativamente, à conclusão da obra da Escola do Alandroal, o deputado perguntou qual tinha sido o resultado daquela reunião. -----

----- Ainda respeitando aos processos, nomeadamente, o processo n.º 818 – 1.8 do Tribunal Administrativo de Beja, que dizia “Sentença de 04/02/2019, no que foi decretada a Providência requerida por ter sido entendido pelo Tribunal que o não decretamento da presente Providência Cautelar provocará prejuízo de difícil reparo ou uma situação de facto consumado irreversível de impossível restituição”; o deputado Tomé Laranjinho perguntou se tinha sido ou não decretada a Providência Cautelar, tendo o senhor Presidente da Câmara respondido que, de acordo como que tinha acabado de ler, entendia-se que não e que lhe tinha sido transmitido que não. -----

----- O deputado Tomé Laranjinho referiu ainda outro processo sobre o qual sempre tinha ouvido falar que estava completamente pago, mas, faltava apenas um papel de alguém; perguntou se não havia outra forma de terminar com o processo. Acrescentando que a Assembleia Municipal, enquanto órgão deste Município, também poderia intentar uma ação contra o executivo ou contra quem quer que fosse, nesta base, se a Câmara estava em condições de fornecer apoio jurídico e se o senhor Presidente da Câmara ou o Executivo Municipal, utilizando aqueles recursos que eram da Câmara, podiam colocar uma providência, uma ação ou o que quer que fosse e q que custos. -----

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que não sabia ao certo, mas, se a Lei assim o permitisse, com certeza que sim. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

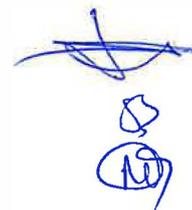
----- O senhor vereador Paulo Gonçalves pediu a palavra e relativamente às atividades por si levadas a cabo, referiu que tinha percebido, através das redes sociais que a avaliação aos vereadores era feita pela sua informação prestada; que, tendo havido comentários nas mesmas redes sociais, até por um deputado desta Assembleia, entendeu por bem desta vez, não reduzir a escrito a sua informação e porque entretanto tinha sido acusado de que o seu trabalho não estaria a ser bem realizado, quanto à competência à dedicação. Disse que não achava que as coisas se devessem fazer desta forma e reforço que por isso decidiu não remeter a sua informação escrita. -----

----- O senhor Presidente informou que a última reunião realizada com a senhora Secretária de Estado da Educação tinha surgido na sequência de uma outra reunião que anteriormente, tinha mencionado nesta Assembleia e que ia no sentido do que a Câmara tinha estado a trabalhar, até encontrar uma solução definitiva para a conclusão da obra da Escola do Alandroal, com o pavilhão gimnodesportivo, com o bloco do pré-escolar e com todos os arranjos exteriores. Disse também que o Município estava praticamente a chegar ao ponto do qual estava à espera, que era a “Reprogramação 2020”, prevista para outubro, pelo que entretanto, tinha atrasado, estando no momento a acontecer. -----

----- Mais informou que havia um compromisso assumido entre a senhora Secretária de Estado da Educação e a Câmara Municipal para, entre as duas entidades encontrarem uma solução, para a conclusão dos trabalhos. Que a Câmara tinha os dois projetos de execução e estava no momento presente a rever um daqueles projetos porque, tendo passado alguns anos, havia que fazer correções. -----

----- E informou também, que a Autarquia já tinha reunido com o senhor Diretor da Escola do Alandroal e com todo o Agrupamento de Escolas, no sentido de recolher também, tributos para o referido projeto, estando de momento, à espera que na sequência da “Reprogramação 2020” e dos fundos transferidos para o Pacto da CIMAC, fosse contemplada a obra da Escola, não sabendo ainda em que valor e até que ponto, porque a estimativa do orçamento total era de cerca de um milhão e duzentos mil euros, incluindo o pré-escolar; que naturalmente, quanto mais a Câmara conseguisse em termos de fundos comunitários, menos o Município e o Ministério da Educação teriam que alocar à obra. -----

----- O senhor Presidente da Câmara informou que estava acordado que, uma vez conhecido o valor total que poderia obter de fundos comunitários, a Autarquia e o Ministério da Educação dividiriam o restante valor em cinquenta por cento para cada um. -----



**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

----- Salientou que era importante saber-se que o Município tinha responsabilidades em alguns dos ciclos e que, sobretudo, achava fundamental e que não podia ser de outra forma, que o pavilhão gimnodesportivo da Escola, passasse também a ser o pavilhão para a comunidade de todo o Concelho, uma vez que não existia outro. Disse que, para tal a Câmara teria de construir um pavilhão com características acima do que seria só um pavilhão para uma escola deste tipo, necessitando assim, de ser um pouco maior, com outras valências, com uma bancada e outros. -----

----- Referiu que era por isso também, que a Câmara tinha de ter uma responsabilidade neste processo e que uma vez aprovados, os fundos comunitários e sabendo qual o seu valor, seria estabelecido um acordo com o Ministério da Educação, para dividir as tarefas. -----

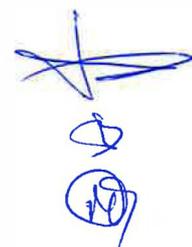
----- O deputado Tomé Laranjinho referiu que há algum tempo atrás havia a noção de “outubro”, para o começo das atividades escolares e perguntou para quando teria a noção de uma data prevista para que tal pudesse acontecer. -----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que estava a trabalhar no sentido de que no prazo de dois ou três meses já ter notícias. -----

----- O deputado Matuto realçou que perante o “quadro”, que o senhor Presidente da Câmara tinha apresentado, que era pena que a oposição não tivesse forma de confirmar a situação, mas, esperava e desejava que no mês de abril, quando as contas fossem aprovadas nesta Assembleia, estas confirmassem este cenário, do qual tinha muitas reservas, porque havia muitas formas de apresentar números. -----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que era triste que se lançassem suspeitas sobre dados que tinham sido recolhidos pelos funcionários desta Autarquia, com responsabilidades nesta área, que comunicavam constantemente estes valores à DGAL e outras entidades, pois que, não era o Presidente da Câmara quem fazia tudo isto; pelo que gostava que não se pusessem em causa o trabalho daquelas pessoas. -----

----- O deputado Matuto fez uma pequena observação relativamente à apresentação da promoção do “Peixe do Rio”; e considerando que a gastronomia em redor do peixe do rio era algo muito própria e muito dos Alandroalenses entre o seu Concelho e mais alguns concelhos vizinhos. Perguntou ao senhor Presidente da Câmara o que é que a parceria com o Chefe José Júlio Vintém vinha a acrescentar ao peixe do rio, ao “Festival” ou à Mostra Gastronómica do



**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

Peixe do Rio”, porque havia tanta gente no Concelho do Alandroal que sabia trabalhar o peixe do rio, como ninguém; que havia restaurantes, desde o mais rudimentar até a alguns que já tinham algum grau de sofisticação; achando assim, que havia matéria mais do que suficiente, para serem as pessoas deste Concelho, a fazer aquele trabalho. -----

----- E perguntou ainda se não seria mais lógico que a referida promoção tivesse sido feita nos restaurantes do Alandroal em vez de o restaurante “Pica Miosos”, em Lisboa. E repetiu que se fosse feita a apresentação da “Mostra Gastronómica do Peixe do Rio” nos restaurantes do Concelho do Alandroal, não só estaria a mostrar-se o Alandroal, mas também, a promover os seus restaurantes. -----

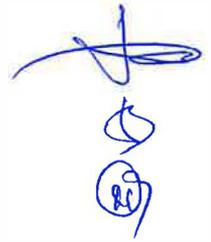
----- Respondendo às questões, o senhor Presidente da Câmara disse que esperava nunca ter de explicar a ninguém, mas uma vez que o deputado insistiu, explicou que, como era óbvio, ninguém punha em causa a competência de ninguém, o saber fazer, o dinamismo, a vontade de participar dos restaurantes do Alandroal pois, sem estes não haveria “Mostra Gastronómica”.

----- Lembrou que quando tinha lançado a “I Mostra Gastronómica do Peixe do Rio”, em 2010, havia um ou dois restaurantes a servir pratos de peixe do rio; na altura, a Câmara tinha contactado todos, explicou-lhes o que era pretendido fazer, que a Autarquia queria realizar uma tradição, que era sobretudo deste Concelho, por ter uma ligação mais forte com o rio Guadiana, que por isso queria que passasse a ser conhecido por alguma coisa de valor; e que cada concelho tinha de se promover pelo que tinha de diferenciador em relação aos outros. ----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que a Autarquia tinha tido sempre uma excelente colaboração por parte dos restaurantes do Concelho pois, foram eles que fizeram a “Mostra Gastronómica do Peixe do Rio, foi com eles que esta cresceu, que era com a vontade deles que as coisas aconteciam, mas que como todos deveriam compreender, se a Autarquia ficasse muito orgulhosa apenas com o que tinha no Alandroal, criasse um muro à sua volta, vivendo apenas com o que tivesse no Concelho e se não precisasse de ninguém de fora, não seria muito bom para esta Vila. -----

----- Informou que o Chefe José Júlio Vintém tinha começado a colaborar com a “Mostra Gastronómica do Peixe do Rio”, no ano de 2018 para, em primeiro lugar vir falar com quem cá estava e trazer uma visão um pouco diferente sobre o que se podia fazer e alargar o leque de oferta. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3

----- Que o Chefe não tinha vindo ensinar nada a ninguém, mas, mostrar a maneira como trabalhava com o peixe do rio, partilhar a sua experiência e fazer sugestões sobre as diferentes maneiras, como confeccionar este tipo de peixe; e que por isso, tinha aumentado a capacidade de oferta e que estavam a surgir coisas novas devido àquela colaboração. -----

----- Sugeriu que, ou o Município investia a sério para que a “Mostra Gastronómica do Peixe do rio” ganhasse respeito, não só a nível local como a nível regional ou quem sabe nacional, uma vez que era o principal evento do Concelho e que por isso havia de trazer pessoas de fora, colaborações de fora e que sobretudo, tenha de ir para fora. -----

----- Disse que todos sabiam que hoje em dia havia um movimento muito forte e com muita influência à volta dos chefes, os quais tinham deixado de ser figuras obscuras nas cozinhas, passando a ser figuras mediáticas, formadores de opinião, que participavam em congressos, que tinham milhares de seguidores nas redes sociais e nos seus restaurantes, sendo, portanto, figuras que ajudavam a trazer dinâmicas às coisas. -----

----- Que, o Chefe José Júlio Vintém tinha sido tudo isto, porque a iniciativa de levar para Lisboa, para se apresentar a uma comunidade de pessoas diferentes daquelas para as quais habitualmente, se trabalhava. Referiu que se ia à procura do “nosso” público-alvo e que na generalidade os restaurantes participantes tinham gostado muito da experiência e que este evento tinha despertado o interesse de alguma comunicação social que ainda tinha ido a tempo de o acompanhar, e que, depois de acontecer ainda despertou o interesse de outra comunicação social, a qual já tinha mostrado que queria estar presente no próximo evento. -----

----- O senhor Presidente da Câmara informou ainda, que o Município estava neste momento, a discutir com os principais chefes de cozinha nacionais, a possibilidade de realizar, em 2020, no Alandroal, um congresso para chefes, dedicado apenas ao peixe do rio e que estas coisas não aconteciam, se o Concelho ficasse apenas fechado neste pequeno círculo, à espera que alguém quisesse vir ter com o Alandroal. Disse, no entanto, entender que tudo isto era estratégico, contribuía para o desenvolvimento, contribuía para a afirmação da “Mostra Gastronómica do Peixe do Rio”; para a afirmação do Concelho despertando interesse mediático, pois, este Concelho já tinha estado presente, no corrente ano, em dois programas de televisão e estava a contar estar presente também, em mais dois programas na semana seguinte a esta sessão. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- O deputado Tomé Laranjinho perguntou quanto tinha custado a Município a “X Mostra Gastronómica do Peixe do Rio” e, passou a explicar que, em almoços, em deslocações de autocarro e motoristas do Município, a Lisboa, tudo tinha um custo o que, para além de tudo isto é que se poderia saber custado a referida Mostra. Perguntou também, se todo deste evento era participado por alguma entidade, ao que o senhor Presidente da Câmara respondeu que a X Mostra tinha sido participada, em cinco mil euros, pela “Bolsa de Turismo do Alentejo”. Disse que a Câmara Municipal tinha uma candidatura de cinco mil euros, do Programa 365”, do Turismo do Alentejo e que ia aparecer em todo o material promocional. -----

----- O senhor Presidente da Câmara realçou que, quando se chegasse ao fim do processo e se chegasse a um valor, haveria sempre quem dissesse que, se calhar, tinha sido dinheiro a mais para se fazer uma coisa destas e que se não se fizesse poupar-se-ia aquele dinheiro; ou haveria também, quem dissesse que o evento tinha sido um grande investimento do Município, porque trouxe um retorno muito grande à economia local. -----

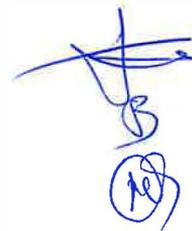
----- Informou que, enquanto Presidente da Câmara e com a responsabilidade que tinha, o devia fazer, embora compreendesse que outras pessoas não aceitavam. -----

## **2. – Discussão e votação sobre os Decretos-Lei já publicados sobre a transferência de competências para as Autarquias Locais;**

----- A Primeira Secretária desta Assembleia leu o que mencionava o Decreto-Lei n.º 20/2019, que concretizava o quadro de competências para os órgãos municipais, no domínio da “Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos”. -----

----- O senhor Presidente da Câmara pediu permissão à Mesa, para dar um contributo o qual, poderia ser aceite ou não mas, disse ser seu entendimento que este Município estaria apenas em condições de votar dois dos decretos-lei, não estando em condições de votar os restantes; explicou porquê e perguntou se o Decreto-Lei n.º 20/2019 que previa a transferência de competências, na área da Proteção e Saúde Animal, estava devidamente clarificado o que

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3

era que estava em causa, o que era que estava em causa e até quando era que esta Assembleia se tinha de pronunciar, incluindo o que era até 01 de abril de 2019. -----

----- Que, no caso do Decreto-Lei n.º 22/2019, estava igualmente clarificado o que se pretendia era que fosse no Castelo ed até ao dia 01 de abril de 2019. -----

----- Já no caso do Decreto-Lei n.º 21/2019 que tinha as transferências na área da Educação e do Decreto-Lei n.º 23/2019, na área da Saúde, o senhor Presidente da Câmara disse que entendia, que sugeria e propunha que era prematuro votar pela simples questão de os valores associados a estas transferências ainda não estarem definidos. -----

----- E acrescentou que no caso da Saúde já tinha sido apresentada uma proposta à Câmara, a qual estava a preparar para se pronunciar em relação ao que lhe foi proposto, naturalmente, tentando aumentar onde era possível e tinha até ao dia 10 de abril para o fazer e só depois da Autarquia se pronunciar e de haver um despacho, uma concordância ou discordância com o que esta se tinha pronunciado é que seria iniciado o prazo dos sessenta dias, para o Executivo tomar uma decisão. Disse, portanto, achar que era sensato esperar pelos valores e por o senhor Presidente da Câmara poder trazer esses valores à Assembleia Municipal e proceder-se à votação, caso contrário estaria a votar “às cegas”, ou estaria a assumir que seria “às cegas contra” ou “às cegas a favor”. -----

----- No caso da Educação, disse que a situação era igual porque a Câmara ainda não tinha recebido as propostas nem sabia quais eram os valores que o Governo pretendia passar para as Autarquias Locais e que os respetivos prazos eram alargados, até ao dia 30 de abril de 2019. Referiu também que a Assembleia Municipal era soberana no entendimento que fazia destes processos. -----

----- O deputado Tomé Laranjinho informou que o seu sentido de voto estava definido em relação a todos os Decretos-Lei apresentados na Assembleia para votação, embora uns de uma forma e outros, de outra. -----

----- O deputado Matuto informou que a sua bancado, do DITA, ia apresentar uma recomendação depois da votação dos decretos-lei. -----

----- O deputado Padre Eterno perguntou à Mesa se tinha conhecimento das verbas já distribuídas por algumas competências que a Assembleia Municipal estava a votar, na presente sessão. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- Os membros da Mesa responderam que não tinha conhecimento sobre qualquer verba correspondente às competências decorrentes dos respetivos decretos-lei apresentados. –

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à votação a aceitação do **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro que foi aceite por maioria**, com 6 votos contra, da CDU; com zero abstenções; e com 12 votos a favor, (6 da PS; 5 do DITA; e 1 do PSD). -----

----- Submetida à votação a aceitação do **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, que concretizava o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, domínio da Educação que **foi rejeitada por maioria** com 12 votos contra, (6 da CDU; 5 do DITA; e 1 do PSD); com zero abstenções; e com 6 votos a favor, do PS. -----

----- Foi submetida também à votação a aceitação do **Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro**, que desenvolvia o quadro de transferência de competências para os municípios, no domínio da cultura que **foi rejeitada por maioria** com 12 votos contra, (6 da CDU; 5 do DITA; e 1 do PSD); com zero abstenções; e com 6 votos a favor, do PS. -----

----- Submetida à votação a aceitação do **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**, que concretizava o quadro de transferência de competências, para os municípios, no domínio da saúde, que **foi rejeitada por maioria** com 12 votos contra, (6 da CDU; 5 do DITA; e 1 do PSD); com zero abstenções; e com 6 votos a favor, do PS. -----

----- Foi apresentada pela bancada do DITA, uma “Recomendação ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Alandroal”, para que este apresentasse, em tempo, planos capazes, para concretizar a assunção das competências rejeitadas para 2019, de modo a que as mesmas pudessem vir a ser aprovadas em assembleia antes de 30 de junho de 2019; tendo em conta e após as votações das transferências de competências para as Autarquias relativamente ao exercício de 2019, que foram rejeitadas pela Assembleia Municipal de Alandroal.” -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

#### **3. – Constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Atividade da Câmara Municipal e Acompanhamento e Fiscalização do PAM para o Mandato de 2017-2021**

----- Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, a bancada da CDU apresentou à Mesa, uma sugestão que foi lida e que se transcreve: *“Nós não acompanhamos o Regulamento como está feito. Compete à Assembleia Municipal a fiscalização da atividade da Câmara Municipal. Não se justifica esvaziar essa competência que foi e é da Assembleia Municipal. Sugerimos a retirada deste ponto da ordem de trabalhos e que este seja revisto. Se por acaso se mantiver desta forma a CDU vota contra. Uma Comissão nunca pode substituir a Assembleia Municipal.”* -----

----- O deputado Tomé Laranjinho referiu que fazia parte da Lei, a criação de comissões de apoio à Assembleia Municipal que saíssem da mesma sessão e disse não lhe parecer lógico, até devido à pouca disponibilidade de alguns membros da Assembleia, que se conseguissem analisar alguns documentos, dando um exemplo muito concreto, de um relatório de contas em que muitas vezes chegavam dois dias antes da respetiva sessão, sem haver um suporte anterior. E citou outro exemplo como o de, no caso em que tinha pedido alguma documentação, ao senhor Presidente da Câmara, em julho de 2018, que só lhe tinha sido entregue na presente sessão, ou seja, sete meses depois. -----

----- Referiu também que, ao abrigo do Estatuto do Direito à Oposição, um deputado devia poder fazer oposição. Sugeriu, que a CDU melhorasse o texto apresentado fazendo alguma proposta concreta. -----

----- Reforçou que devia ser criada uma comissão de acompanhamento às contas do Município e ao PAM do FAM, para a análise de toda a documentação, como competência da Assembleia Municipal e dos seus membros; pediu ao senhor Presidente desta Assembleia, para que não houvesse inequívocos em termos do CPA, nem de Providências Cautelares, apoio jurídico dos técnicos juristas da Câmara, do doutor António Bastos e da doutora Balbina Bexiga, para que depois não houvesse lugar a providências cautelares dizendo que era ao abrigo do CPA e muito mais. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que, o senhor deputado Tomé Laranjinho a “extravasar” e que não querendo pronunciar-se sobre o assunto, por achar que não devia, uma vez que era a Assembleia Municipal que devia saber o que fazer, o que aparentemente, não sabia. -----

----- O deputado Matuto disse que, em nome da bancada do DITA e enquanto proponente da referida Comissão, o seu objetivo era de que o apoio fosse o mais alargado possível e que, se o DITA e o PSD tinham a ideia de tentar melhorar e ter o maior consenso possível dentro desta Assembleia, o DITA aceitava a retirada deste ponto da ordem de trabalhos, propondo que fossem depois trocadas impressões sobre a melhor forma da possibilidade em si, e sobre quais os objetivos efetivos da Comissão. -----

----- O deputado Padre Eterno lembrou que, quando foi primeiramente apresentada a proposta para a criação da dita Comissão, tinha sido também proposto que passariam a fazer parte dela, dois elementos do PS; dois elementos do DITA; dois elementos da CDU; e um elemento do PSD. -----

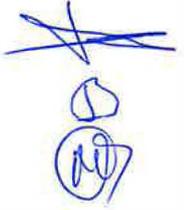
----- Acrescentou que existiam destas comissões em quase todas as câmaras do país e que, se houvesse comissões de trabalho onde todos os elementos do PS tivessem as nobres intenções do desenvolvimento deste Concelho; os elementos da CDU, que também tinham aquelas nobres intenções; e o DITA, o PSD e a Câmara também, todos a trabalhar em conjunto poderiam fazer determinado tipo de recomendações à Câmara e até trabalhos específicos para. -----

----- Disse não entender porque não, além de ser fazer parte do que estava consignado na lei, que era o acompanhamento e fiscalização de toda a atividade do Município, sem se imiscuir no trabalho da Autarquia e nem o DITA pretendia tal coisa. -----

----- Lembrou também, que quando tinha sido feita a Comissão de Acompanhamento do FAM, o PS tinha votado a favor e que alguns dos seus elementos eram do PS e eram os mesmos elementos; o que o levava a crer que ultimamente, era condição “si ne qua non”, e que só porque se estava no “poder” se tinha a vontade toda na mão. -----

----- E disse que, havia que saber-se viver em democracia, ouvir e respeitar o que o outro dizia. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3

----- Para concluir esta sua intervenção, o deputado Padre Eterno disse que a bancada do DITA ia retirar este ponto da ordem de trabalhos, mas que o assunto viria de novo mais tarde, à Assembleia Municipal para ser votado. -----

----- O deputado José Roma perguntou ao senhor Presidente da Câmara se a referida Comissão tivesse um período bissemanal, qual era o custo que trazia a esta Município. -----

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que o custo rondaria os cerca de oito a dez mil euros, durante o resto do seu mandato. E clarificou que no seu ponto de vista, o que estaria em causa, não seria o facto de existirem comissões, mas sim, que fossem comissões criadas de acordo com o que a lei previa. -----

----- Que a sua posição enquanto Presidente da Câmara, tinha sido de defender as competências da Câmara, de respeitadas as competências da Assembleia Municipal e de não deixar que elas se entrecruzassem, entrando a Câmara nas competências da Assembleia e esta nas competências da Câmara. E que sentiu que da intenção da referida Comissão não foram só as palavras “bonitas” que o deputado Padre Eterno tinha acabado de dizer, de que todos diziam “queremos todos a paz e a harmonia, saber o que se passa”, porque uma coisa era o que se dizia nas sessões da Assembleia, outra coisa era o que se dizia fora deste espaço e o que se dizia nas redes sociais a coberto de anonimato. E reforçou que enquanto na Assembleia todos queriam ter “paz e harmonia” e saber o que se passava, fora de portas, a mensagem que faziam passar era que iam controlar tudo o que se passava na Câmara, mostrar assim quem é que mandava e que “não sabiam o que andavam a fazer”. -----

----- O senhor Presidente da Câmara referiu que havia inclusivamente, deputados sentados nesta Assembleia, que tinham dito em plena via pública que quando a Comissão estivesse aprovada “nós é que vamos escolher quais as obras que se fazem”; que só pelo facto de estar escrito na proposta referente à Comissão que “a Comissão se reserva o direito de consultar *funcionários da sua confiança*”, isto só por si já dizia tudo, porque a Comissão não queria saber o que diziam os funcionários todos, mas apenas alguns funcionários da Câmara, porque lhes podiam dizer coisas que eventualmente, achavam que podiam ser ditas por uns e não por outros; e perguntou se esta seria uma proposta de comissão isenta; de colocar logo na proposta que faziam, suspeitas sobre funcionários. -----

----- Resumindo disse que o que tinha a dizer era que, enquanto não se demonstrasse a legalidade da referida Comissão, continuaria a defender as competências do Presidente da

# MANDATO DE 2017 - 2021

Handwritten marks in blue ink, including a large 'X' and the number '3'.

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

Câmara; e que se fosse assim, uma comissão tão linear, assim tão fácil e assim tão imediata, andar-se-ia “de trás para a frente e de frente para trás”. Sugeriu que todos pensassem ainda melhor o que andavam a fazer; e dirigindo-se à bancada do DITA, referiu que a CDU tinha dado uma excelente oportunidade de recuarem num processo, em que havia responsabilidades sérias acrescidas, acarretadas no seguimento da constituição da referida Comissão de Acompanhamento e que deviam aproveitá-la. -----

----- O deputado Padre Eterno disse que nunca ninguém da Comissão tinha dito que “quando a Comissão estivesse aprovada, era esta que dizia quais eram as obras; porque, em nada tinha a ver com as obras. Afirmou que havia uma coisa que a Comissão devia saber que era aquilo que os senhores vereadores não sabiam; que estes não sabiam sobre determinado tipo de coisas que se passavam na Câmara e que a Câmara muitas vezes tomava determinado tipo de decisões. -----

----- O deputado terminou esta sua intervenção como uma pergunta feita aos dois senhores vereadores, se estes sabiam tudo o que se passava na Câmara e pediu para se pronunciarem. -----

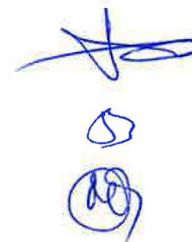
----- O senhor Presidente da Câmara disse que se estes não soubessem, perguntavam, pois, tinham essa prerrogativa. -----

----- A Vereadora Mariana Chilra disse que era evidente que não sabiam e que, só tinham sabido da “Mostra Gastronómica do Peixe do Rio”, porque tinham visto a publicidade na rua.

----- O vereador João Nabais disse que, na maior parte, a informação que os vereadores tinham era evidentemente, através das redes sociais; e deu um exemplo muito linear, o da “Mostra Gastronómica do Peixe do Rio” que seguramente, todos os deputados municipais de momento, já estavam convidados formalmente e que os vereadores ainda não sabiam de nada e que só souberam porque tinham ouvido a outras pessoas. -----

----- O deputado Padre Eterno, Propôs a retirada deste ponto três, da ordem de trabalhos.

----- O senhor Presidente da Mesa propôs então que fosse retirado este ponto três da ordem de trabalhos: **Constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Atividade da Câmara Municipal e Acompanhamento e Fiscalização do PAM para o Mandato de 2017-2021.** -----



**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

----- Foi submetida à votação a **retirada do presente ponto** da ordem de trabalhos, que **foi aprovado por maioria** com zero votos contra; com 6 abstenções, do PS; e com 12 votos a favor (6 da CDU, 5 do DITA e 1 do PSD). -----

**4. – Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais;**

----- O senhor Presidente da Mesa da Assembleia perguntou ao senhor Presidente da Câmara se queria dizer alguma coisa sobre este ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O senhor Presidente da Câmara disse que queria apenas dizer que se esta deliberação fosse aprovada, permitia à Câmara, assumir compromissos plurianuais, durante o ano de 2019.

----- Que tais compromissos plurianuais diziam respeito a contratações ou contratos que tivessem de ser feitos, até ao limite de noventa e nove mil euros e que era uma deliberação que agilizava o funcionamento da Câmara, permitindo que esta realizasse contratos que pudessem ir para além do ano civil. -----

----- Que, não sendo tal competência delegada, a Câmara não ficaria limitada em absolutamente nada, na realização de contratos; apenas não os podendo fazer por um período superior ao do ano civil. Que, naturalmente, acarretava prejuízos para o Município, não só financeiros como também, de sobrecarga sobre os funcionários que realizassem aquelas tarefas. -----

----- Foi também submetido à votação este ponto quatro da ordem de trabalhos que foi **rejeitada por maioria** com 12 votos contra, (6 da CDU, 5 do DITA e 1 do PSD); com zero abstenções; e com 6 votos a favor, do PS. -----

**5. - Alteração ao Regulamento do Abastecimento de água;**

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- O senhor Presidente de Câmara explicou que se tratava de uma adaptação do Regulamento Municipal às regras da ERSAR no que dizia respeito a um aspeto muito concreto que era o tarifário social não-doméstico, ou seja, que, aplicação da tarifa fixa no tarifário social, não-doméstico, que segundo o respetivo regulamento Municipal atual haveria uma isenção daquela tarifa nos contratos. -----

----- De acordo com a recomendação da ERSAR que a Câmara estava obrigada a cumprir, pelo compromisso assumido no FAM, que era um dos compromissos que estava “espelhado” claramente no FAM: cumprir todas as exposições da ERSAR em relação às Águas e Saneamento; Disse que era um compromisso que vinha do mandato anterior, e que se prolongaria enquanto o FAM durasse e por isso, tinha de ser feita aquela adaptação. -----

----- O senhor Presidente de Câmara disse que podiam ser distribuídas cópias do documento, ou ser apenas votado o documento, se a Assembleia assim o entendesse; porque o Município já estava a perder uma receita significativa, só para não ter aquele compromisso “espelhado” no respetivo regulamento, desde que assinou o FAM. Em seu entender, este ponto devia ser votado porque se fosse prolongado por mais três meses, eram mais esses três meses de perda de receita, para o Município. -----

----- O senhor Presidente da Mesa propôs que os pontos 5, 6 e 7 fossem retirados da ordem de trabalhos da presente sessão e que fossem posteriormente apresentados nesta Assembleia com a respetiva documentação, para ser votado. -----

----- Referiu que a Câmara tinha três regulamentos, nomeadamente, de resíduos urbanos, de drenagem de águas e de abastecimento de águas que eram três exposições que permitiam que para o tarifário social não-doméstico houvesse um benefício associado à chamada “Tarifa de disponibilidade de serviço” ou seja que, as pessoas que contratassem serviços daqueles três tipos no Tarifário social não-doméstico estariam de acordo com o Regulamento deste Município, isentos de pagar tarifa fixa de disponibilidade de serviço. -----

----- Reforçou que o que a ERSAR recomendava e dizia que devia ser aplicado, era que não podiam ser isentas e, que de acordo com o compromisso entre a Câmara e o FAM a Câmara tinha de aplicar a recomendação da ERSAR. Disse que o que se propunha era que

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

fosse aprovada a alteração ao regulamento de maneira a que a Câmara pudesse começar a cobrar aquela tarifa fixa, naquele tarifário. -----

----- O deputado Padre Eterno perguntou se havia algum parecer no sentido de que a Câmara tivesse de obedecer às recomendações da EFSAR. -----

----- O senhor Presidente de Câmara disse que para isso, havia o acordo com o FAM e solicitou à Técnica da Contabilidade que verificasse qual o valor das tarifas a aplicar. -----

----- O Presidente de Mesa da Assembleia suspendeu esta sessão por cinco minutos enquanto a técnica fazia a verificação. -----

----- Retomados os trabalhos e após conhecido qual o valor da referida tarifa, o senhor Presidente da Mesa concedeu a palavra ao deputado Tomé Laranjinho, que citou o art.º 35.º da Lei do FAM, na alínea e) que dizia: “fixação de preços de fixação de tarifas sociais cobrados pelo Município, no setor de águas e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) incluindo a possibilidade”, e sublinhando “incluindo a possibilidade” referiu que, se era uma possibilidade, não era uma obrigatoriedade; Sublinhou, “de fixação de tarifas sociais” e disse que a única alteração que via em cada um dos documentos, segundo o ponto 9.º do art.º 42º da Lei do FAM, que referia “o tarifário social para utilizadores não-domésticos” consiste na aplicação das tarifas fixas, idênticas às admitidas para utilizadores domésticos”, entendendo, exemplificou que APIT; a Santa Casa; e o Centro Social e Paroquial, que até aqui estavam isentos, passavam por ter de pagar aquelas taxas. -----

----- O senhor Presidente de Câmara pediu autorização à Mesa para que a Técnica da Contabilidade do Município, doutora Isabel Caeiro passasse a ler a alínea f) do referido artigo.

----- A doutora Isabel Caeiro leu a alínea f) que dizia “Fixar os preços a cobrar no setor de saneamento, água e resíduos, as recomendações da Entidade Reguladora daqueles setores pelo prazo de vigência do PAM”. -----

----- O deputado Matuto explicou que na altura o art.º 35.º tinha a alínea f) com a redação que a doutora Isabel Caeiro leu, mas, atualmente, aquele artigo tinha passado a mesma redação para a sua alínea e) e que quando se subscreveu o PAM, era aquela alínea que vigorava; o que, neste momento se aplicaria a outros contratos, a alínea e). -----

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

----- Na sequência da intervenção do deputado Tomé Laranjinho, de que diversas instituições iriam passar a pagar uma componente fixa que antes não pagavam, o deputado Padre Eterno perguntou se a ERSAR, enquanto Entidade Reguladora, tinha poderes para decidir pelo Município. -----

----- O senhor Presidente de Câmara disse ainda, que no caso desta autarquia e com base no acordo feito com o FAM, tinha poderes para decidir. -----

----- O deputado Matuto sugeriu que fossem **votados em conjunto, os pontos cinco, seis e sete**, da ordem de trabalhos por estarem interligados. -----

**A sugestão foi aceite por unanimidade.** -----

#### **6. – Alteração ao Regulamento de Drenagem de águas Residuais;**

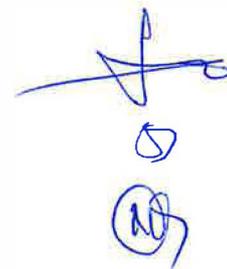
#### **7. - Alteração ao Regulamento de Gestão e Resíduos Urbanos.**

----- O senhor Presidente da Mesa submeteu à votação **os pontos cinco, seis e sete** da ordem de trabalhos desta Assembleia e foram **aprovados por maioria**, com zero votos contra, 12 votos Abstenção (6 CDU, 5 DITA, 1 PSD) e 6 votos a favor, do PS. -----

**Período de “Intervenção do Público”, no final da sessão, de acordo com o artigo 25.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

----- A senhora Zaida Roques pediu a palavra e manifestando o seu descontentamento, proferiu as palavras que se transcrevem: *“É lamentável que os representantes do Município presentes nos órgãos mais importantes do Concelho, não representem o respeito pelos cidadãos que os elegeram. Não conhecem, nem sequer têm vontade de conhecer as regras pelas quais se regem. Regras essas que são estabelecidas por lei, na atual redação.*

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

*O que se passou na última Assembleia foi, além de um desrespeito para com os presentes. Sim, além dos trabalhadores do Município que são muitos munícipes e elegeram os membros desta Assembleia.*

*Uma ilegalidade que viola o disposto no artigo 49º da lei 75/2013, de 13 de setembro.*

*Esta lei é anterior ao “pau mandado” dos membros da Assembleia. Não sei se conhecem mas simplesmente fazem dela “tábua rasa”, como se uma ilegalidade não tivesse qualquer importância.*

*Os trabalhadores do Município não veem aqui hoje, nem vieram no passado à reunião, ao contrário do que possam pensar, os senhores membros da Assembleia, pedir a este órgão ou aquele que mudem de opinião.*

*Não veem aqui encontrar culpados relativamente ao orçamento.*

*Veem aqui pedir, sim, à Assembleia Municipal e ao Executivo Municipal na mesma medida, que revejam as posições e encontrem na forma de permita aos trabalhadores à aplicação da opção gestonária.*

*Os trabalhadores do Município não entram nem querem entrar na discussão política. Isso faz parte da esfera pessoal de cada um.*

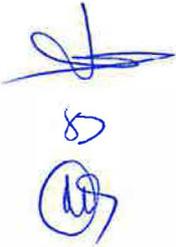
*Os trabalhadores do Município não prestam trabalho a este ou àquele Presidente mas sim a este Município e aos munícipes; portanto, merecem respeito enquanto cidadãos deste Concelho, como enquanto trabalhadores deste Município.*

*Não podem é ficar parados perante uma possibilidade de ver a sua vida melhorada, pelo facto dos eleitos não se entenderem. Não é justo para os trabalhadores que assim seja.”*

----- Disse ainda, que sabia que esta matéria já tinha sido discutida, mas, não podia deixar de frisar este assunto, por causa do que se tinha passado na última Assembleia. -----

----- A munícipe referiu ainda, que tanto ela como os seus colegas de trabalho, como a Jurista do Município tinham andado a consultar legislação e em que seu entendimento, realmente, em todas as Assembleias havia período de intervenção dos cidadãos. Que em todas

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3

as Câmaras vizinhas, se podia consultar, se, nas Assembleias extraordinárias havia período de intervenção dos cidadãos. -----

----- Disse também, não saber se seria melhor que a Assembleia Municipal pedisse algum parecer, mas gostaria que ficasse bem esclarecido, se havia ou não período de intervenção dos cidadãos nas sessões extraordinárias da Assembleia Municipal. -----

----- Fez também três recomendações. Tendo ouvido chamar deputados aos membros desta Assembleia disse que numa tentativa de perceber, tinha consultado algumas atas de concelhos vizinhos e em momento algum falavam em deputados. Que, em seu entendimento, eram membros da Assembleia Municipal, porque deputados eram os da Assembleia da Republica. Esta era a sua primeira recomendação para a Assembleia poder verificar e corrigir.

----- A segunda recomendação foi que quando numa sessão se verificasse muito público presente, os membros da Assembleia ocupassem os lugares da frente que se encontrassem vagos, permitindo que mais algumas pessoas se sentassem também. Isto porque não fazia sentido o público estar sentado no meio dos membros da Assembleia, ou então ficar em pé. ----

----- A sua terceira “recomendação” ia de encontro à situação de que em lado nenhum, nesta Autarquia, era possível consultar o Regimento da Assembleia Municipal, de modo a poder saber o que nele estava previsto; e que em lado nenhum podiam consultar as atas desta Assembleia Municipal. -----

----- O deputado Padre Eterno pediu a palavra para interceder em defesa da honra do DITA, dizendo que registava com agrado a intervenção da senhora Zaida Roques; no entanto, e sobre o termo “deputados” disse, que quem começou por introduzi-lo nesta Assembleia tinha sido o PS e que inclusivamente o doutor Fábio Roques e o doutor Carlos Portas nunca contrariaram, utilizando-o várias vezes. -----

----- Sobre os “entendimentos”, o deputado disse que estes variavam conforme as circunstâncias. -----

----- Disse também que, evidentemente, não tinha gostado e tinha sido lamentável a intervenção dos funcionários enquanto funcionários dos quadros superiores desta Câmara, terem utilizado determinado tipo de expressões “grosseiras”, à saída da anterior sessão da Assembleia e referiu que os eleitos tinham o direito de ter a sua opinião, pois por isso é que tinham sido eleitos; que o PS tinha sido eleito com um terço do eleitorado, o Dita, com 2

# MANDATO DE 2017 - 2021



## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

terços, as restantes forças políticas tinham sido eleitas com 2 terços, e todos tinham a mesma legitimidade de estar e de votar nesta Assembleia. -----

----- Porém e uma vez defendida a honra do DITA, o deputado recomendou também à senhora Zaida Roques, que dissesse aos seus colegas trabalhadores, que mesmo lamentável, os membros da Assembleia Municipal eram a favor dos trabalhadores e que queriam ver as condições de vida deles, melhoradas, igualmente e tal como o senhor Presidente Grilo queria.

----- O deputado Matuto disse que no entendimento de haver ou não período de intervenção público nas sessões extraordinárias da Assembleia Municipal, a lei era omissa não referindo se só havia intervenção do público nas sessões ordinárias e não nas extraordinárias mas que havia de um modo geral; no entanto, desde que fazia parte das Assembleias, sempre foi prática que nas sessões ordinárias havia períodos de intervenção do público; o mesmo não acontecendo nas sessões extraordinárias; partindo do princípio de que as sessões extraordinárias seriam para se debater e ser objetivo apenas naquele ponto ou naqueles pontos específicos, não havendo mais pontos para além daqueles e deixando-se o período de intervenção dos cidadãos apenas para as sessões ordinárias. -----

----- Disse que por decisão desta Assembleia, que era soberana neste aspeto e da Mesa que convocou, ao não colocar períodos de intervenção do público, embora a lei o pudesse permitir. -----

----- O senhor Presidente de Câmara disse entender que estas dúvidas não beneficiariam ninguém pelo que e se o senhor Presidente da Mesa da Assembleia assim o entendessem, o Gabinete Jurídico da Câmara estava ao dispor para emitir um parecer que clarificasse a situação e ajudasse a esclarecer. O senhor Presidente da Mesa agradeceu ao senhor Presidente de Câmara pela disponibilidade dos serviços do gabinete Jurídico do Município e respondendo à intervenção da munícipe Zaida Roques disse que tinha registado as suas preocupações, que eram justas e que iria acompanhá-las. Informou que tinha ficado decidido em reunião de Câmara reunir com todas as forças políticas para chegar a um consenso sobre este assunto. ----

----- Não havendo mais intervenções por parte do público presente passou-se à votação da ata em minuta. -----

# MANDATO DE 2017 - 2021

**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

## APROVAÇÃO EM MINUTA

----- E nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, lavrada, lida e aprovada, em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O senhor Presidente desta Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão **eram zero horas e trinta minutos, do dia um de março de dois mil e dezanove.** -----

----- E eu, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco, a secretariar na presente sessão, redigi e para constar lavrei a presente ata que subscrevo, dato e assino. -----

----- Alandroal, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezanove. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Inês Miguel Pires Pisco

O Primeiro Secretário

Secretaria da Piedade Gomes de Sá

**MANDATO DE 2017 - 2021**

*Handwritten mark: a cross with an arrow pointing right and the number 83 below it.*

**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

O Segundo Secretário

---

*Handwritten signature: Maria Gertrudes Serra Calado Pisco*

**ANEXOS**

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3



#### Moção

Sobre

#### Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género

O bem jurídico protegido no crime de violência doméstica, autonomizado do crime de maus tratos a que alude o art.152-A, do Código Penal, continua a ser plural, complexo, abrangendo a integridade corporal, saúde física e psíquica e a dignidade da pessoa humana. Ora, quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos no contexto de relação conjugal ou análoga e, mesmo após cessar essa relação, como nas restantes circunstâncias previstas artº 152º do Código Penal, incorre no crime de violência doméstica.

Esta perspectiva acompanha instrumentos internacionais, vinculativos para o Estado Português, destacando-se, em especial, a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

Porém, apesar das existentes Estratégias Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, doze pessoas morreram vítimas deste crime, desde o dia 1 de janeiro de 2019. Destes números resultam onze mulheres, entre elas uma bebé de 2 anos, e um homem, todos atacados até à morte por familiares, companheiros ou ex-companheiros.

O último Relatório Anual de Segurança Interna (IASI), publicado em Março de 2018, mostra que em 2017 foram registadas pelas forças de segurança 26.713 participações por violência doméstica.

Segundo o Observatório das Mulheres Assassinadas, "503 mulheres foram mortas em contexto de violência doméstica ou de género entre 2004 e o final de 2018."

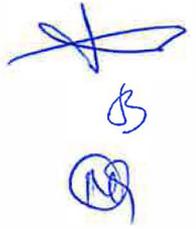
A este flagelo nacional, acresce o preocupante número de violência no namoro. Segundo um estudo, nacional, realizado pela União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) e pela secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, 58% dos jovens

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3



referem indicadores de violência no namoro. No que aos diferentes tipos de legitimação diz respeito, o relatório é claro, o controlo é legitimado por (27%) dos jovens, seguido da perseguição (24%), da violência sexual (24%), da violência através das redes sociais (23%), violência psicológica (16%) e, finalmente, a violência física (9%). Através da comparação com os dados do Estudo Nacional sobre a Violência no Namoro de 2018, podemos constatar, ainda, que aumentou para o dobro, a vitimação em praticamente todas as formas de violência.

Ora, este aumento de vitimação no namoro, acrescido do galopante número de vítimas de violência doméstica, incluindo nos idosos, obriga-nos a concluir, que o trabalho realizado neste âmbito está aquém das necessidades reais.

O Grupo Municipal do PSD considera indispensável e urgente que a Câmara Municipal de Alandroal entenda como prioridade a Prevenção e Combate à Violência de Género e Doméstica.

Com efeito, se logrará melhorar o combate e a prevenção destes crimes, com o objetivo de erradicação da violência e promoção dos Direitos Humanos.

Assim, pelos argumentos expostos, a Assembleia Municipal de Alandroal, reunida em sessão ordinária no dia 28, fevereiro, de 2019, delibera que o Executivo da Câmara Municipal de Alandroal:

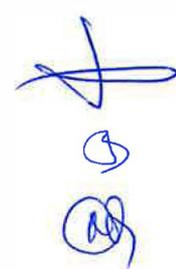
1. Crie uma Estratégia e Respectivo Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, auscultando as diversas entidades de primeira linha, e outras que partilhem do mesmo objectivo.
  - 1.1. A Estratégia e o Plano Municipal, assim que concluídos, devem ser divulgados publicamente e remetidos aos deputados municipais.
2. Crie um gabinete de apoio à vítima, inclusive crianças, num espaço da Câmara Municipal. Os serviços podem ser prestados em cooperação com entidades especializadas e recorrendo a fundos nacionais para o efeito.
3. Promova e/ou desenvolva regularmente campanhas ou programas de sensibilização, em cooperação com as instituições de direitos humanos, as organizações da sociedade civil e as organizações não governamentais, para aumentar a consciencialização para a problemática da violência doméstica.

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3



4. Intensifique os apoios às vítimas de violência doméstica, na área da habitação, com especial enfoque nas que se encontram nas respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo.
  - 4.1. Estude a hipótese de a Câmara Municipal ter, algumas, casas disponíveis para as vítimas deste crime.
5. Intervenha junto das pessoas agressoras, para prevenir a reincidência e a promoção da responsabilidade do comportamento violento.
6. Promova e/ou desenvolva campanhas de combate à violência no namoro, direcionadas aos jovens.
7. Potencie a formação das/dos funcionários da autarquia sobre este tipo de crimes. Assume especial importância, no caso da violência doméstica, em virtude da denúncia ser obrigatória para os funcionários públicos, nos termos do art. 242.º, n.º1, alínea b), do Código de Processo Penal.
8. Intensifique a informação e divulgação sobre a Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, para o efeito deve:
  - 8.1. Criar uma página autónoma ou no site da Câmara específica para os temas relacionados com a violência doméstica e de género, futuras iniciativas e outras informações relevantes;
  - 8.2. Promover uma ampla divulgação de informação sobre as iniciativas realizadas pela autarquia ou por outras entidades, que visem prevenir e combater a violência de género e a violência doméstica.
  - 8.3. Utilizar os instrumentos de comunicação da Câmara para divulgar os contactos das entidades de primeira linha e associações, que preconizem a ajuda das vítimas destes crimes.
9. Elabore e remeta aos deputados municipais, para conhecimento, um relatório anual de execução das iniciativas promovidas e realizadas pela Câmara Municipal de Alandroal no âmbito da Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género.

Alandroal, 28, de fevereiro de 2019

O Grupo Municipal do PSD na Assembleia Municipal de Alandroal

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

#### RECOMENDAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE ALANDROAL

##### Considerando que:

- 1- O Orçamento de 2019 não foi aprovado pela Assembleia Municipal;
- 2- A Oposição considerou o Orçamento despesista e desajustado às necessidades do Alandroal;
- 3- O Sr. Presidente não fez qualquer tentativa de entendimento com a Oposição, no sentido de efectuar as alterações necessárias à sua viabilização na Assembleia Municipal;
- 4- O Sr. Presidente tem vindo a culpabilizar a Oposição pelo facto de não haver Orçamento de 2019, sem que tenha dado qualquer passo para que isso acontecesse;
- 5- O Sr. Presidente tem transmitido aos trabalhadores da Autarquia e à Comunicação Social a falsa ideia de que não pode levar a cabo a execução da "Opção Gestionária" porque a Oposição não quer aprovar o Orçamento de 2019;
- 6- A Oposição está, e sempre esteve, disponível para discutir o Orçamento e promover a sua aprovação;
- 7- Na Reunião de Câmara de 20 do corrente a Vereadora da CDU solicitou a inclusão de um ponto na Ordem de Trabalhos para discussão de eventuais alterações ao Orçamento para 2019;
- 8- O DITA, na pessoa do seu Vereador João Nabais, apoiou essa solicitação da CDU, reforçando a necessidade dessa discussão,  
.../...

# MANDATO DE 2017 - 2021

**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**



.../...

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL RECOMENDA AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE:**

Convoque as forças políticas da Oposição, em conjunto, para que se consiga um consenso para viabilização do Orçamento de 2019.

Ou, em alternativa:

- a) Apresente mapas com a discriminação das rubricas: 02.01.21, 02.02.14, 02.02.20, 02.02.25.09, 04.08.02.02 e 07.01.15.09, de modo a sabermos do que se trata, dado que estas rubricas representam um total de 2.323.540,29€ na despesa do Orçamento;
- b) Solicite a convocação de uma Assembleia para discussão e eventual aprovação do Orçamento de 2019, no prazo de 15 dias, mesmo sem a incorporação das propostas que a Oposição achava que muito contribuiriam para uma boa gestão dos dinheiros públicos ao dispôr do Município, de modo a acabar de vez com este ambiente de intoxicação dos alandroalenses, que em nada contribui para o seu bem estar.

Alandroal, 28 de Fevereiro de 2019

GPE DITA

# MANDATO DE 2017 - 2021

**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

## *Deliberação sobre Transferência de competências*

1. A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adoptadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

2. O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afectação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

### Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

#### ATA N.º 3



por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

3. A lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

Vários municípios deliberaram atempadamente nos termos previstos na Lei, aliás os únicos em vigor. As pressões então dirigidas sobre as autarquias, invocando interpretações abusivas da legislação ou dando como inútil as deliberações que a própria Lei estabelecia levou a que muitos municípios, mesmo os que afirmavam discordância com a transferência de competência se acomodaram à operação desencadeada pelo MAI, tivessem decidido não se pronunciar.

4. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assumpção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências.

A decisão deste município, em Setembro passado, de não ter levado em linha de conta o que consagra a Lei 50/2018 (a única em vigor), clara e imperativamente, sobre o processo de transferência de competências e as condições para o seu exercício, expôs a autarquia a decisões que podiam lesar os interesses do município e das populações. Este é o momento para, agora sem subterfúgios, recusar um processo objectivamente contrário aos interesses das populações.

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

### ATA N.º 3

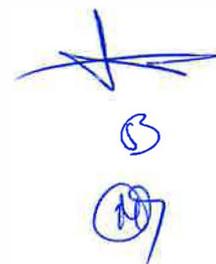
Atendendo aos considerandos referidos a Assembleia Municipal de Alandroal reunida a 28 de Fevereiro delibera:

1. Rejeitar a assumpção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:

- Decreto-Lei 20/2019, 2019-01-30 "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos";
- Decreto-Lei 21/2019, 2019-01-30 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação";
- Decreto-Lei 22/2019, 2019-01-30 - "Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura";
- Decreto-Lei 23/2019, 2019-01-30 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde";

2. Reclamar:

- o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.



# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

ATA N.º 3



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL

#### PROPOSTA

**Constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da  
Atividade da Câmara Municipal e Acompanhamento e Fiscalização  
do PAM para o Mandato 2017-2021**

Considerando que:

1. De acordo com o disposto nos artigos 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º da mesma legislação, a Assembleia Municipal tem as competências de apreciação e fiscalização e as competências de funcionamento previstas na presente lei.
2. De acordo com o disposto nas alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete igualmente à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, bem como apreciar a execução dos contratos de delegação de competências previstos na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 25.º; assim como apreciar a recusa da prestação de quaisquer informações ou recusa da entrega de documentos por parte da Câmara Municipal ou de qualquer dos seus membros que obstem à realização de ações de acompanhamento e fiscalização.
3. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ainda à Assembleia Municipal deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da Câmara Municipal.
4. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no exercício das respetivas competências, a Assembleia Municipal é apoiada por trabalhadores dos serviços do município a afetar pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 31.º da presente Lei.

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

ATA N.º 3



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL

---

---

Assim, ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, propomos que a Assembleia Municipal delibere:

- a) A constituição de uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Atividade da Câmara Municipal e Acompanhamento e Fiscalização do PAM, com a seguinte composição: dois elementos do Grupo Municipal do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária, dois do DITA – Alandroal é o Nosso Partido e um do Partido Social Democrata.
- b) A aprovação do **Regimento de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Atividade da Câmara Municipal e Acompanhamento e Fiscalização do PAM**, em anexo à presente Proposta e que faz parte integrante da mesma.

Alandroal, 28 de fevereiro de 2019

O GCE DITA – Alandroal é o Nosso Partido,

*(Handwritten signature and initials)*

# MANDATO DE 2017 - 2021

**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**



*Ajuntamento em  
Plenário de Câmara  
de 20.02.2019*

**MUNICÍPIO DE ALANDROAL**

**PROPOSTA N.º 3-GP/2019**

**Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais**

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando que se mantém a sua pertinência e validade dos argumentos utilizados para Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais em moldes exatamente iguais aos das propostas anteriormente aprovadas em Reunião de Câmara Municipal e Assembleia Municipal para o ano de 2017 e 2018, proponho que a proposta inicial (Proposta n.º 33-P/2016 de 22 de setembro de 2016, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2016, em anexo) seja novamente votada e aprovada pelo Órgão executivo e, posteriormente, submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

Alandroal, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

# MANDATO DE 2017 - 2021

## Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Ordinária do dia 28-02-2019

ATA N.º 3



### CERTIDÃO

Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, técnica superior do Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal de Alandroal, designada como secretária para as reuniões da Câmara Municipal, CERTIFICO que, na reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, estiveram presentes o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, os Senhores Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante, Paulo Jorge da Silva Gonçalves, Mariana Rosa Gomes Chilra e João José Martins Nabais, tendo, entre outras, ficado tomada a deliberação com o seguinte teor:

#### 5. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 3 do Presidente, datada de 18 de fevereiro e que se transcreve de seguida. ....

#### MUNICÍPIO DE ALANDROAL PROPOSTA N.º 3-GP/2019

#### Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais

*João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando que se mantém a sua pertinência e validade das argumentações utilizadas para Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais em moldes exatamente iguais aos das propostas anteriormente aprovadas em Reunião de Câmara Municipal e Assembleia Municipal para o ano de 2017 e 2018, proponho que a proposta inicial (Proposta n.º 33-P/2016 de 22 de setembro de 2016, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2016, em anexo) seja novamente votada e aprovada pelo Órgão executivo e, posteriormente, submetida a deliberação da Assembleia Municipal.*

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e os votos contra da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a assunção de compromissos plurianuais. ....

A presente deliberação ficou aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4º do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. ....

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que assino e vai autenticada com o selo branco em uso neste Município de Alandroal. ....

Edifício Sede do Município de Alandroal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove.

A Técnica Superior,

  
Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**MANDATO DE 2017 - 2021**

**Assembleia Municipal de Alandroal**

**Sessão Ordinária do dia 28-02-2019**

**ATA N.º 3**

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a stylized signature above the initials 'B' and '107'.

**FIM DOS ANEXOS**